



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 968 de 15 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
790 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição	4.200,00

TOTAL **4.200,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário	
1140 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	4.200,00

Cancelamento/Superávit Financeiro 4.200,00

TOTAL **4.200,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal